



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/PMCSA-SMGP/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, NO QUE CONCERNE A CONCEPÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 073 PMCSA-SMGP/2022, celebrado em 09 de agosto de 2022, cujo objeto consiste na **Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Planejamento Orçamentário, no que concerne a concepção dos documentos constitucionais: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, através da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **Antônio João Dourado**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 942.984 SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.º 104.201.774-34, residente e domiciliado na Rua D. Sebastião Leme, 171, apt. 1302, Graças, Recife – PE, CEP: 52011-160, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º Andar, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-010, Fone: (81) 3721-7522, e-mail: Email: cespam@cespam.com.br representada por seu Diretor Geral, Sr. Bernardo de Lima Barbosa, portador da Cédula de Identidade n.º 810.266 SDS-PE e inscrito no CPF/ME sob o n.º 031.276.214-34, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, 756, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 001/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Pública, datada de **03 de julho de 2023**, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a **prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valor contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 09 de Agosto de 2022, com a R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que foi no mesmo dia, encontrando-se em vigência até o dia 09 de Agosto de 2023, no valor inicial e atual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual, com fulcro nos Princípios da Razoabilidade e da Economia Processual, é por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **09 de Agosto de 2024**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

**Considerando que o IPCA acumulado para o período foi de 3,93% (três virgula noventa e três por cento), que atualizará o valor do contrato, passando do valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o valor atual de R\$ 155.903,74 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos).**

Considerando que encontra-se em anexo a Nota de Empenho nº 1898/23, datada de 10 de julho de 2023, no valor de R\$ 155.903,74 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos) para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo e reajuste do valor contratual.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da lei nº 8.666/93 e no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Pública, **datada de 03 de julho de 2023**, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **09 de Agosto de 2024** e o reajuste de valor contratual no percentual 3,93% (três virgula noventa e três por cento) passando o valor do contrato para **R\$ 155.903,74 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

**CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,**

**TESTEMUNHA:**

**TESTEMUNHA:**

CPF: 094.699.014-01

CPF: 320.195.474-15

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PMCSA-  
SMGP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao **Contrato** nº 073/PMCSA - SMGP/2022. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 09 de Agosto de 2024 e o reajuste de valor contratual no percentual 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) passando o valor do contrato para R\$ 155.903,74 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos). **Empresa:** CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ: 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º Andar, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-010. **Valor total:** R\$ 155.903,74 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2023.

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**55BD26BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2024. Edição 3725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>